



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE SAÚDE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

OF. n.º 443/10ª.- CS-2007

Relatório Final

Petição n.º 161/X/2ª., da iniciativa de Ernesto Adriano Fernão Costa e outros

Nos termos do n.º 6 do art.º 15.º da Lei n.º 43/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o Relatório Final referente à Petição n.º 161/X/2ª., da iniciativa de Ernesto Adriano Fernão Costa e outros em que "*Solicitam a discussão da organização dos cuidados de saúde primários na sequência do encerramento do CATUS da Freguesia de Santa Iria de Azóia*", que foi aprovado em reunião da Comissão de 24 de Julho de 2007.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de Março e n.º 15/2003, de 4 de Junho, deve a Petição n.º 128/X/1ª ser arquivada, tendo já sido dado conhecimento do Relatório aos peticionantes, bem como ao Sr. Ministro da Saúde para apreciação e eventual tomada de decisão.

Com os melhores cumprimentos, *Também pessoais,*

Anexo: 1 Relatório

A PRESIDENTE DA COMISSÃO,


(*Maria de Belém Roseira*)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Divisão de Apoio às Comissões
CS

N.º Único 217520

Entrada/Saída n.º 443/10 Data 2007/07/26

COMISSÃO DE SAÚDE

PETIÇÃO Nº 161/X/2ª

RELATÓRIO FINAL

DA INICIATIVA DE: Ernesto Adriano Ferrão Costa
Presidente da Junta de Freguesia de Santa Iria de
Azóia (1.º Peticionante)

ASSUNTO: Solicitam a discussão da organização dos cuidados de saúde primários na sequência do encerramento do CATUS da Freguesia de Santa Iria de Azóia

I - Nota Prévia

1. A presente petição deu entrada na Assembleia da República em 3 de Outubro de 2006 e foi enviada à Comissão de Saúde em 18 de Outubro do mesmo ano.
2. Trata-se de uma petição colectiva, subscrita por 2190 cidadãos.

II - Da Petição

a) Objecto da petição

3. Os peticionantes solicitam à Assembleia da República a discussão da organização dos cuidados de saúde primários na sequência do encerramento do CATUS da Freguesia de Santa Iria de Azóia.

b) Exame da Petição

4. O objecto da petição encontra-se bem especificado, o texto é inteligível, os peticionantes encontram-se correctamente identificados, sendo mencionados os respectivos domicílios e verificam-se os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 9.º e 15.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto (Lei do Exercício do Direito de Petição), com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março e n.º 15/2003, de 4 de Junho, e nos artigos 248.º e seguintes do Regimento da Assembleia da República.

5. Visto não existir qualquer causa para o seu indeferimento liminar, a petição foi admitida e distribuída à relatora em 18 de Outubro de 2006 para efeitos de emissão do competente relatório e parecer.
6. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, na sua actual redacção, a petição objecto do presente relatório e parecer foi publicada em Diário da Assembleia da República (cfr. DAR II série B 12/X/2 2006-12-01, pág. 6).
7. Não tendo a presente Petição sido subscrita por mais de 4000 cidadãos, não carece de ser apreciada em Plenário da Assembleia da República, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.
8. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 17.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, procedeu-se à audição obrigatória dos peticionantes no dia 28 de Fevereiro de 2007.
9. Na mencionada audição, os peticionantes reiteraram as suas preocupações, confirmando que se mantêm as razões que motivaram a apresentação da presente petição, ainda que tenham sido aduzidas informações que atestam das tentativas do Ministério da Saúde no sentido de melhorar a qualidade dos cuidados de saúde a disponibilizar à população da freguesia de Santa Iria da Azóia, designadamente através da reorganização dos Serviços de Saúde do Centro de Saúde de Sacavém que dá cobertura aos habitantes da freguesia de Santa Iria de Azóia.
10. Com efeito, conforme informação da Direcção do Centro de Saúde de Sacavém, datada de 22 de Fevereiro de 2006, foi transmitido o seguinte:

"O Centro de Saúde de Sacavém situa-se na Zona Oriental do Concelho de Loures e cobre uma área de 34,8 Km², com zonas urbanas, rurais e semi-rurais.

Este Centro de Saúde dá cobertura aos habitantes de 10 freguesias do Concelho de Loures (Apelação, Bobadela, Camarate, Moscavide, Portela, Prior Velho, Sacavém, Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Unhos) com uma população residente de 131.481 habitantes (Censo de 2001) e 133.987 utentes inscritos.

Está instalado em 9 edifícios distribuídos da seguinte forma:

Extensão de S. João da Talha (com 9 Médicos de família, onde funciona também a Direcção, o Serviço de Saúde Pública e a Unidade de Cuidados Continuados) Apelação, Bobadela, Camarate, Moscavide, Prior Velho, Sacavém, Santa Iria de Azóia e Unhos.

Apenas o edifício da extensão de S. João da Talha foi construído de raiz para prestação de cuidados de saúde, sendo todas as outras instalações insuficientes e/ou, dado tratarem-se na maioria de edifícios de habitação adaptados, sem condições para o fim a que se destinam.

A relação entre a oferta de cuidados de saúde e os recursos humanos existentes é uma forte condicionante das actividades deste Centro de Saúde.

Dispomos de 78 médicos cuja média de idades é de 50 anos (47 médicos ultrapassam já os 50 anos de idade). No que respeita aos enfermeiros o quadro prevê a existência de 95, contudo contamos apenas com 32 enfermeiros.

Teve até ao início do mês de Fevereiro 3 CATUS a funcionar (Moscavide, Prior Velho e Sta Iria da Azóia) que foram criados numa perspectiva de um aparente melhor serviço à população mas que acabaram por se tornar num desbaratar de recursos retirando a possibilidade de melhorar todo o acesso e deixando a descoberto um enorme número de utentes sem médico.

Na perspectiva da reorganização total do Centro de Saúde de Sacavém, como estratégia para melhorar a acessibilidade aos cuidados de saúde e ainda como orientação para dar lugar ao surgimento de Unidades de Saúde Familiares, que vão ser responsáveis pelos utentes nelas inscritos, foi entendido como imprescindível unificar essa assistência num atendimento único no CATUS de Moscavide, evitando a dispersão e uma ineficaz gestão de recursos humanos.

Porque os utentes têm um perfil etário que o justifica, foi melhorado todo o atendimento nas Extensões durante o período em que são mais procurados os cuidados de saúde. Foi reforçado todo o atendimento aos utentes sem médico e às consultas de recurso para casos em que o médico de família esteja ausente ou que ocorram durante o período de funcionamento de cada extensão.

Assim espera-se que sejam reduzidos os casos de necessidade de atendimento agudo/urgente em que se justifique a deslocação para o CATUS de Moscavide, que fica mais vocacionado para a população activa que necessita desse atendimento em horário pós-laboral, mas que atenderá naturalmente todos os casos que a ele recorram.

É de salientar que foram realizadas, anteriormente, vistorias pelo Serviço de Saúde Pública às instalações dos CATUS do Prior Velho e de

Santa Iria de Azóia, tendo-se verificado que não reuniam as condições higio-sanitárias necessárias, tendo o CATUS de Moscavide, apesar de tudo, melhores condições e melhor acesso.

Após aprovação pelo Conselho de Administração da Região da Saúde de Lisboa, para a unificação do CATUS, foram tomadas as seguintes medidas:

Realização de uma reunião prévia (a 17 de Janeiro de 2006), na Sub-Região de Saúde de Lisboa estando presentes a Coordenadora e o Director de Serviços de Saúde da Sub-Região de Saúde de Lisboa e a Directora do Centro de Saúde de Sacavém com os Presidentes das Juntas de Freguesia do Prior Velho e de Santa Iria de Azóia (freguesias abrangidas pela unificação do CATUS).

A 18 e a 24 de Janeiro realizaram-se reuniões individuais, respectivamente, com os Presidentes das Juntas de Freguesia do Prior Velho e de Santa Iria de Azóia.

Realizou-se uma última reunião a 27 de Janeiro com os 9 Presidentes de Juntas de Freguesia da área abrangida pelo Centro de Saúde de Sacavém, com o Director de Serviços de Saúde da Sub-região de Saúde de Lisboa e os Coordenadores Médicos de todas as Extensões, onde foi apresentado o plano de reorganização do Centro de Saúde de Sacavém que tem como objectivo a melhoria da qualidade de cuidados à população e aumento da acessibilidade.

Ficou esclarecido que no caso dos médicos, as horas ganhas são utilizadas para outras actividades: Saúde de Adultos, Saúde Materna, Planeamento Familiar, Saúde Infantil, Cuidados Continuados, e que será possível, com as horas disponibilizadas, diminuir a lista de utentes sem médico em cerca de 2.500 e aumentar o número de horas dos médicos no seu local de trabalho havendo uma melhoria significativa na qualidade da prestação de cuidados de saúde.

Que foi possível criar consultas em horário pós-laboral, preferencialmente destinadas a utentes que se encontram no activo.

Que foi possível o alargamento do horário do Atendimento Complementar (AC) no Prior Velho até às 19,30 horas, em Moscavide até às 17,30 horas, em São João da Talha e Santa Iria de Azóia até às 18 horas. Na Extensão de Santa Iria de Azóia todos os médicos que têm horário da parte da manhã passaram a ter um período da parte da tarde para garantir melhor acessibilidade aos seus utentes.

No caso dos enfermeiros as horas são disponibilizadas para o alargamento do horário das salas de tratamento até às 18,30 horas.

Assim, as medidas de reorganização tomadas, não só alargam as horas de consulta dos médicos de família na extensão, diminui o número de

utentes sem médico como criam de forma mais organizada, recursos para os utentes. Para além de disporem da consulta do seu médico de família dispõem ainda da modalidade de Atendimento Complementar para que todas as situações previstas e não previstas possam, como é desejável, ser resolvidas ao nível da extensão onde o utente está inscrito, contribuindo assim para melhorar a qualidade dos cuidados bem como a acessibilidade.

Desde a unificação, realizada em 6 de Fevereiro, a Direcção do Centro de Saúde de Sacavém tem seguido, naturalmente, de forma atenta o decorrer do afluxo aos Atendimentos Complementares, tendo constatado que não têm sido esgotadas as ofertas de cuidados médicos. Por outro lado, o CATUS tem funcionado sem intercorrências.

11. Na sequência da audição dos peticionantes, a Relatora apresentou a pretensão dos mesmos ao Ministério da Saúde, no sentido de obter mais esclarecimentos sobre a questão, tendo obtido a seguinte resposta:

"O Ministério da Saúde decidiu reorganizar os Serviços de Saúde do Centro de Saúde de Sacavém, tendo como objectivo a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde a disponibilizar à população.

Como consequência da unificação dos CATUS, deixa de haver utentes sem médico de família, aumentou-se o número de horas de trabalho dos médicos na Extensão, alargou-se o horário de atendimento complementar até às 18,00 horas em Santa Iria da Azóia e até às 19,30 horas em Prior Velho. Todos os médicos que fazem consulta da parte da manhã passam a dispor de uma tarde para prestação de cuidados e as salas de tratamento para cuidados de enfermagem funcionarão durante mais 1 hora diária, com horário de funcionamento das 8 às 18 horas. O CATUS de Moscavide funciona das 18 às 22 horas.

Na base da decisão, estiveram factores como a dispersão e a ineficaz gestão de recursos humanos existente, aliado à média de idade dos médicos, superior a 50 anos, bem como a necessidade de adaptar o horário de atendimento ao período em que é mais procurado pelos cidadãos.

De forma a esclarecer a reorganização dos serviços actualmente implementada, foram realizadas diversas reuniões, entre dirigentes do Ministério da Saúde e os Presidentes das Juntas de Freguesia abrangidas."